

VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2022
OBJETO: ADEQUAÇÃO À PORTARIA Nº 4.548/17 ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 DE 11 DE ABRIL DE 2019/CEI MARIA DE BELÉM. Portaria nº 4.548/2017 e alterações posteriores.

A organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil, com as seguintes características:
NOME: CEI/Creche Dr. ANIS AIDAR
ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, Nº 800 - BAIRRO: PARI – CEP 03026-030

ATENDIMENTO: 188 CRIANÇAS, SENDO 66 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 0 A 03 ANOS
VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 704,41 - 30 - R\$ 548,03 - 30 - R\$ 502,78 - 68 - R\$ 465,30
VALOR DO BERÇÁRIO: 66 - R\$ 249,74
VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 105.429,30
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 16.482,84
VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 0,00
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 121.912,14
MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPI
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL OS ANOS: R\$ 5.973.694,86
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.17.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00

DATA DA LAVRATURA: 19/09/2019
SIGNATÁRIOS: Sra. Luci Batista Costa Soares de Miranda – Diretor Regional de Educação – DRE/PE e Judith Elisa Lupo - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

PROCESSO 6016.2019/0100583-0. EMPENHAMENTO A CONCESSIONÁRIAS. CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE S.PAULO.CNPJ 43.776.517/0001-80. I – À vista dos elementos que instruem o presente, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02, Decreto Municipal 44.279/03 e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria SME 2324/2017, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva e de Empenho no valor total de R\$ 9.303.715,00 (nove milhões, trezentos e três mil e setecentos e quinze reais), bem como os demais que vierem a ocorrer no exercício de 2020, a favor da empresa CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE S. PAULO – SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80, para atender às despesas com o fornecimento de água/esgoto serem liquidadas mensalmente, em conformidade com as cotas orçamentárias a serem disponibilizadas, onerando as dotações:

EMEI - 16.17.12.365.3010.4362.3.3.90.39.00.00 – R\$ 2.798.100,00
EMEF - 16.17.12.361.3010.2826.3.3.90.39.00.00 – R\$ 3.106.251,00
CEI-16.17.12.365.3010.4360.3.3.90.39.00.00 – R\$ 1.826.615,00
CEU-16.17.12.368.3010.4364.3.3.90.39.00.00 – R\$ 1.478.395,00
DRE-16.17.12.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 – R\$ 42.054,00
CIEJA - 16.17.12.366.3010.2823.3390.3900.00 – R\$ 19.800,00
EMEBs - 16.17.12.361.3010.2.823.3.3.90.39.00.00 – R\$ 32.500,00
PROCESSO 6016.2019/00100566-0 I – EMPENHAMENTO A CONCESSIONÁRIAS. ENEL - ELETROPAULO METROPOLITANA EL SP S/A, CNPJ 61.695.227/0001-93. I. À vista dos elementos que instruem o presente, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02, Decreto Municipal 44.279/03 e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria SME 2324/2017, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva e de Empenho no valor total de R\$ 3.781.173,00 (três milhões, setecentos e oitenta e hum mil e cento e setenta e três reais), bem como os demais que vierem a ocorrer no exercício de 2020, a favor da empresa ENEL - ELETROPAULO METROPOLITANA EL SP S/A, CNPJ 61.695.227/0001-93, para atender às despesas com o fornecimento de energia elétrica a serem liquidadas mensalmente, em conformidade com as cotas orçamentárias a serem disponibilizadas, onerando as dotações:

EMEI - 16.17.12.365.3010.4362.3.3.90.39.00.00 – R\$ 1.090.370,00
EMEF - 16.17.12.361.3010.2826.3.3.90.39.00.00 – R\$ 1.524.447,00
CEI-16.17.12.365.3010.4360.3.3.90.39.00.00 – R\$ 567.572,00
CEU-16.17.12.368.3010.4364.3.3.90.39.00.00 – R\$ 502.051,00
DRE-16.17.12.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 – R\$ 73.970,00
CIEJA - 16.17.12.366.3010.2823.3390.3900.00 – R\$ 22.763,00

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURÍDICA

6019.2019/0004497-8

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial Requisição de Contratação de Serviços (024049437), Ementas nº 11.598 e 11.104 da PGM, manifestação de CAF (024400281) e parecer da Assessoria Jurídica, pela competência delegada pela Portaria 029/SEME/2013, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inc. XXII da Lei Federal nº 8666/93, a contratação da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., CNPJ nº 61.695.227/0001-93, objetivando o fornecimento de energia elétrica das unidades DGEE e SEME/SEDE para o exercício 2020, no valor estimado total de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), que deverá onerar a dotação 19.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.39.00-00 (Administração da Unidade) para a SEME e para as Unidades Esportivas será onerada a dotação 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00-00 (Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos) do próximo exercício.

2. AUTORIZO também a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa supracitada, conforme Decreto de Execução Orçamentária referente ao exercício de 2020, a ser oportunamente publicado, onerando as dotações acima, no valor mencionado.

6019.2018/0002883-0

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial solicitação de CAF/DCL/CONTRATOS e a informação Assessoria Jurídica retro, RETIFICO despacho de doc. 023631451, publicado no DDCSP de 03/12/2019, pág. 67 (doc. 023714740), alterando o trecho "... que deverá onerar a dotação 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00.00..." para "... que deverá onerar a dotação 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00.00...", restando RATIFICADOS os demais termos do ato.

2. Designo como fiscais do contrato a ser firmado, como titular, Cezar Eduardo Ramos Lima - RF 777.851-1 e suplente, Caroline Nogueira - RF 837.604-2.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº

0091/2019 - SEME/DCL/CONTRATOS

INTERESSADA: MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI - CNPJ nº 09.289.112/0001-89.

ASSUNTO: PROCESSO DE PAGAMENTO 6019.2019/0003174-4. CONTRATO nº 048/SEME/2018

À vista do contido no processo supracitado, em especial a atestes emitidos pelas unidades C.E.E Raul Tabajara – Barra Funda e C.E.E Rubens Pecce Lordello, ratificada pelo Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE, atestado como não a contento a execução dos serviços prestados no período de 01 a 30 de Agosto/2019, em decorrência do descumprimento de obrigações do ajuste, consistente no apontamento de falta do supervisor da contratada, e pela falta de funcionários sem cobertura, sujeitando esta empresa às seguintes penalidades:

- 9.1.4. - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor diário do serviço da Unidade em caso de falta, por ocorrência em relação aos horários estipulados para início da prestação de serviços, por falta sem cobertura, sem prejuízo do desconto do valor do serviço não executado;

- 9.1.8. - Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato em qualquer outra hipótese de infração se o descumprimento não acarretar rescisão do contrato.

- 9.1.9. - Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, sobre o valor da parcela não executada, assim considerado o período mensal, acima do prazo previsto no subitem 9.1.5., limitados a 15 (quinze) dias, a critério da Administração.

Desta forma, serve o presente para NOTIFICAR esta empresa que se encontra sujeita às sanções acima, podendo redundar na aplicação da penalidade de multa no importe de R\$ 2.429,95 (dois mil quatrocentos e vinte nove reais e noventa e cinco centavos), além do desconto por serviços não realizados, no importe de R\$ 3.162,89 (três mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 6.167,08 (seis mil cento e sessenta e sete reais e oito centavos), de acordo com o cálculo elaborado pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF, por descumprimento dos itens 5.3, 5.4, 5.7.1, 5.10, 5.17, da Cláusula Quinta, Das especificações dos Serviços e Das Obrigações da Contratada, do Contrato nº 048/SEME/2018.

Ante o exposto, fica V.Sa. Intimada a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta, esclarecendo-se que será permitida vistas ao processo, a ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e Contratos – DCL-Contratos, que poderá ser acessado na forma das orientações encaminhadas pelo sistema ao e-mail: maxtecnica@uol.com.br.

6019.2019/0004496-0

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial Requisição de Contratação de Serviços (023889853), Ementas nº 11.598 e 11.104 da PGM e manifestação da Assessoria Jurídica, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inc. XXII da Lei Federal nº 8666/93, a contratação da COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGÁS, CNPJ nº 61.856.571/0001-17, objetivando o fornecimento de gás natural canalizado para Unidades da SEME, no exercício de 2020, no valor estimado total de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), que deverá onerar a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00-00 do próximo exercício.

2. AUTORIZO também a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa supracitada, conforme Decreto de Execução Orçamentária referente ao exercício de 2020, a ser oportunamente publicado, onerando a dotação acima, no valor mencionado.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SEI Nº 6024.2019/0000.035-8- PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

PARECER CONCLUSIVO
(COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)
SAS : PERUS
NOME DA OSC: Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste- APOIO
NOME FANTASIA: NPJ Perus
TIPOLOGIA: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico
EDITAL: 002/SMADS/2019

Nº do processo: SEI 6024.2019/0000.035-8
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 122/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Érika Ribeiro de Mendonça – DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/06/2019
PERIODO DO RELATÓRIO: 01/04/2019 À 30/09/2019
APÓS ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA PARCERIA ACIMA QUALIFICADA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/04/2019 À 30/09/2019, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO delibera pela Aprovação da Prestação de contas.
DATA : 18/10/2019
Comissão de monitoramento e avaliação: Vanessa Solange Gimenes RF: 7877871/1
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Nelly Youssif Miotto RF: 6707114/2
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Lilian M.P.Terra Assis RF: 6460917/1

PROCESSO SEI Nº 6024.2017/0002938-7- PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

PARECER CONCLUSIVO
(COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)
SAS : PERUS
NOME DA OSC: União dos Moradores do Parque Anhanguera
NOME FANTASIA: CCA Alegria e Vida
TIPOLOGIA: SCFV Centro para Crianças e Centro para Adolescentes
EDITAL: 155/SMADS/2017

Nº do processo: SEI 6024.2017/0002938-7
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 122/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marcela Monaco Janotti Porto
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 05/10/2018
PERIODO DO RELATÓRIO: 01/04/2019 À 30/09/2019
APÓS ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA PARCERIA ACIMA QUALIFICADA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/04/2019 À 30/09/2019, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO delibera pela Aprovação da Prestação de contas.
DATA : 26/11/2019
Comissão de monitoramento e avaliação: Vanessa Solange Gimenes RF: 7877871/1
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Nelly Youssif Miotto RF: 6707114/2
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Lilian M.P.Terra Assis RF: 6460917/1

PROCESSO SEI Nº: 6024.2017-0003160-8 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG
NOME DA OSC: Obra de Promoção Humana São Sebastião - OPHUSS
NOME FANTASIA: CCA São Sebastião
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL: 184/SMADS/17
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 089/SMADS/18
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Giselle Ramos de Oliveira- RF: 823.592.9
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15.10.19
PERÍODO DO RELATÓRIO: abril/19 a setembro/19
Fica NOTIFICADA a OSC: Obra de Promoção Humana São Sebastião - OPHUSS, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 15/10/2019 delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS
() APROVAÇÃO DAS CONTAS COM A(S) SEGUINTE(S) RESSALVA(S):

() REJEIÇÃO DAS CONTAS PELA(S) SEGUINTE(S) HIPÓTESE(S) DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 113 DA PORTARIA 38/SMADS/2017:

São Paulo, 02 de janeiro de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juraci Nascimento Costa – R.F. 651.412.0
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Paulo Senciano Gonçalves – R.F. 788.040.5
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Michelle Corelli Inhuma – R.F. 858.861.9

PROCESSO SEI Nº: 6024.2017-0003160-8 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – MG
NOME DA OSC: Obra de Promoção Humana São Sebastião - OPHUSS
NOME FANTASIA: CCA São Sebastião
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL: 184/SMADS/17
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 089/SMADS/18
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Giselle Ramos de Oliveira- RF: 823.592.9
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15.10.19
PERÍODO DO RELATÓRIO: abril/19 a setembro/19
Fica NOTIFICADA a OSC Obra de Promoção Humana São Sebastião - OPHUSS que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 15/10/2019, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS
() APROVAÇÃO DAS CONTAS COM A(S) SEGUINTE(S) RESSALVA(S):
() REJEIÇÃO DAS CONTAS PELA(S) SEGUINTE(S) HIPÓTESE(S) DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 113 DA PORTARIA 38/SMADS/2017:
São Paulo, 02 de janeiro de 2019.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juraci Nascimento Costa – R.F. 651.412.0
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Paulo Senciano Gonçalves – R.F. 788.040.5
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Michelle Corelli Inhuma – R.F. 858.861.9

PROCESSO SEI Nº: 6024.2017-0003157-8 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG
NOME DA OSC: Centro Comunitário do Jardim Japão
NOME FANTASIA: CCA Irmã Carmelita
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL: 236/SMADS/17
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 292/SMADS/18
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Márcia de Aparício Costa - RF: 823.605.4
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06.12.18
PERÍODO DO RELATÓRIO: janeiro/19 a junho/19
Fica NOTIFICADA a OSC: Centro Comunitário do Jardim Japão, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 04.04.19, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS
São Paulo, 02 de janeiro de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juraci Nascimento Costa – R.F. 651.412.0
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Paulo Senciano Gonçalves – R.F. 788.040.5
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cristiane Kanai Ribeiro – R.F. 816.966.7

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0001164-3. SAS/FB. Termo de Aditamento 001/2019 ao Termo de Colaboração 186/SMADS/2019. Partes: PMSP - SMADS e a organização APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste. CNPJ 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Acréscimo do valor mensal de R\$ 11.061,76 para contratação de 4 orientadores sócio educativos no período diurno e noturno, totalizando o repasse mensal de R\$ 77.791,50. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 66.729,74 referente a VERBA DE IMPLANTAÇÃO a fim de promover as adequações no imóvel. A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 686.188,30, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL Vigência: A partir de 14/10/2019. Assinatura em 12/12/2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2017/0003046-6 – SAS/IQ – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 443/SMADS/2018
Assunto: Alteração do custo direto e indireto, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL PADRE CÍCERO ROMÃO, CNPJ: 59.829.622/0001-70. CLÁUSULA 1ª : Fica alterado o valor do custo direto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria: Valor do custo direto: R\$46.145,75 – Custo indireto: R\$998,00. Totalizando R\$47.143,75. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 12/12/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0003771-3. SAS Penha. Termo de Aditamento 002/2019 ao Termo de Colaboração 595/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: Instituto Vida São Paulo. CNPJ: 03.816.478/0001-82. Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência. Modalidade: RI - Residência Inclusiva - Vagas ofertadas: 20 vagas, distribuídas em duas casas. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 56.000,20 para complementação da VERBA DE IMPLANTAÇÃO a fim de promover as adequações no imóvel. O presente aditamento onera o valor total de R\$ 56.000,20 da dotação orçamentária: 93.10.08.242.3006.6152.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência. Vigência: A partir de 09/12/2019 Assinatura em 17/12/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0007536-4. SAS Penha. Termo de Aditamento 001/2019 ao Termo de Colaboração 166/SMADS/2016. Partes: PMSP - SMADS e a organização CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR. CNPJ

67.139.907/0001-07. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. DOTAÇÃO 93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL. Acréscimo do valor de R\$ 2.844,49 em parcela única para recâmbio. Vigência: A partir de 12/12/2019. Assinatura em 17/12/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0010561-1 - SAS Aricanduva/Formosa/ Carrão. Termo de Aditamento 002/2019 ao Termo de Colaboração 131/SMADS/2015. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA. CNPJ 65.887.382/0001-62. Tipo de Serviço: MSE-MA SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO. Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 5.967,48, referente ao INDEFERIMENTO de renovação do certificado CEBAS. Fica REDUZIDAS 15 vagas no serviço, totalizando 60 vagas ofertadas. Fica REDUZIDO o valor mensal de R\$ 6.367,41, considerando a alteração das vagas, a partir de 01/10/2019. O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 41.677,07. Assinatura em 18/12/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0002820-8- SAS Vila Prudente. Termo de Aditamento 001/2019 ao Termo de Colaboração 208/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil AÇÃO SOCIAL PADRE PASCHOAL BIANCO. CNPJ 56.812.373/0001-11. Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Fica ALTERADO o Plano de Trabalho em relação aos itens 7, 8 e 9 para fazer constar a EXCLUSÃO DA CONTRAPARTIDA EM SERVIÇOS, não alterando o valor de repasse mensal de para esta parceria. Vigência: A partir de 09/12/2019. Assinatura em 18/12/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0010551-4. SAS São Mateus. Termo de Aditamento 001/2019 ao Termo de Colaboração 092/SMADS/2015. Partes: PMSP - SMADS e a organização ASSISTÊNCIA SOCIAL A COLMEIA. CNPJ 51.150.423/0001-29. Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes – CCA. 180VAGAS. Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 5.294,12, referente ao INDEFERIMENTO de renovação do certificado CEBAS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 62.437,72. A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 30.622,08, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes Vigência: A partir de 16/10/2019. Assinatura em 18/12/2019.

6024.2018/0009009-6

À vista dos dados e informações juntadas a este processo administrativo, especialmente pelos pareceres da Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho, e com respaldo no artigo 59 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, AUTORIZO a RESCISÃO do Termo de Colaboração 121/SMADS/2015, celebrado com a organização social NÚCLEO COMUNITÁRIO DE VILA TEREZINHA, CNPJ nº. 53.054.078/0001-55, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP, no distrito de Brasília, sob supervisão da SAS Freguesia/Brasília, reconhecendo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

6024.2018/0010599-9

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação das SAS Guaianases, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 178/SMADS/2016, firmado entre a municipalidade e a organização social Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio, inscrita no CNPJ sob nº 04.224.512/0001-92, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial “Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA”, com o oferecimento de 120 vagas, no distrito Guaianases, sob supervisão da SAS Guaianases, para fazer nele constar: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 40,99 para complementação de despesa destinada ao IPTU do imóvel, passando de R\$ 640,20 para R\$ 681,19, totalizando o repasse mensal de R\$ 44.505,63; valor de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018, alterando-se o demonstrativo de custeio do serviço do Termo de Parceria como demonstrado; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

6024.2018/0010422-4

À vista do contido no presente processo administrativo, especialmente pela manifestação das SAS Jaçanã/Tremembé, Coordenação de Gestão de Parcerias, Coordenadoria Jurídica e SMADS/CAF/CEM, que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 014/SMADS/2017, firmado entre a municipalidade e a organização social COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH, inscrita no CNPJ nº 43.473.487/0001-32, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial “SASF - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO”, no Distrito Jaçanã, sob supervisão da SAS Jaçanã/Tremembé, para fazer nele constar: Fica alterado o endereço de atendimento do serviço da Rua José Figliolini, 414 para a Rua Aníbal Augusto Sardinha, 88; Fica REDUZIDO em R\$ 2.210,00 o valor das despesas destinadas à locação do imóvel, perfazendo o repasse para esse no valor de R\$ 2.790,00, ACRESCIDO do valor de R\$ 153,67 para as despesas com o IPTU; O valor total de repasse mensal para a execução do serviço será de R\$ 61.280,52, valor atualizado pela Portaria 24/SMADS/2018; A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

COORDENADORIA DE GESTÃO

ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2018/0007595-0 - ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 40/SMADS/2019 – OBJETO: Prestação de serviço de transporte mediante disponibilização de veículos semionvos, em caráter não eventual, com condutor e combustível, objetivando o deslocamento e transporte de servidores no apoio a atividades técnicas administrativas, de supervisão, de execução de projetos e demais ações institucionais da Pasta que demandem a prestação dos serviços referendados no Edital - Às 11:00 horas do dia 03 de janeiro de 2020, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Libero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 40/SMADS/2019. Presentes os Senhores Luiz Carlos Machado, Pregoeiro da CPL, Tiago Camilo, Janete Pereira Leite Ferreira, Hatsumi Kasahara, Valdecílio Ribeiro Duarte, Marta Vieira Costa Lima, Lázaro Henrique Reis Almeida e Fernando Ferreira dos Santos, como membros da equipe de apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, após análise da documentação de habilita-